



**LEI Nº 4.386, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2456, 09/05/2022.

“Institui no município de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia.”

Autoria: Poder Legislativo Municipal  
Ver. Marcos Nunes Gomes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Alto Araguaia, o “Dia Municipal da Conscientização da Fibromialgia”, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

**Art. 2º** No dia de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a conscientização desta patologia junto à sociedade.

**Art. 3º** O Dia Municipal da Conscientização da Fibromialgia será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 05 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal